



Estado do Maranhão
GOVERNO MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo a presente contratação, nos termos da requisição anexa, e instaurado o presente processo administrativo com base no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cumpra-se.

CHAPADINHA - MA, 04 de Dezembro de 2019.

Vera Lúcia Melo Aguiar
VERA LÚCIA MELO AGUIAR
PRESIDENTE DA CÂMARA

PCA CEL LUIS VIEIRA SN

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
NÚMERO DO PROCESSO
PÁGINA Nº